
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 663/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTARES PARA ATENDER INSUFICIÊNCIAS NAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS ATÉ O LIMITE DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO
TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº
649/2020

Lei Municipal nº663/2021.

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 649/2020”.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir crédito suplementar no decorrer do exercício financeiro de 2021, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro de 2021, no percentual de 60% (sessenta por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Artigo 2º - Constitui recursos para abertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, o que determina o § 1º, incisos, I, II e III, do art.43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 29 de dezembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:8B737036

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2021. Edição 2683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>